



Educação é tudo!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Ofício Nº 017/2022  
SMECEL/ABC

Coronel Pilar, 01 de agosto de 2022.

***Excelentíssimo Prefeito!***

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar Termo de Fomento entre o Grupo de Cantoria e Dança Vocce Dei Monti e a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, valorizando a cultura italiana e incentivando a prática de canto coral para os cantores do município de Coronel Pilar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de trabalho.

Atenciosamente,

*Analice Corbellini*  
**Analice Baruffi Corbellini**

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer**

**Excelentíssimo Senhor  
Luciano Contini  
Prefeito Municipal  
Coronel Pilar - RS**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS  
PARCERIAS REALIZADAS, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,  
CONFORME PORTARIA Nº 080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

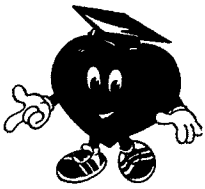
A comissão reunida nesta data, após apreciação do plano de trabalho apresentado pelo Grupo de Cantoria e Dança Vocce Dei Monti, conforme cópia anexa, confirma que o plano de trabalho, condiz e cumpre com o proposto.

Coronel Pilar, 01 de agosto de 2022.

  
Debora Veronese

  
Fabiane Pisoni

  
Renata Delazeri Endrizzi



Educação é tudo!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



40096

**PARECER DE ORGÃO TÉCNICO**

Considera-se válida a proposta apresentada pelo Grupo de Cantoria e Dança Vocce Dei Monti referente ao fomento entre a associação e a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar para incentivo a prática de canto coral para os cantores do município de Coronel Pilar.

Conhecendo a importância da valorização da cultura italiana, muito presente no município, da divulgação do nome de Coronel Pilar em outros municípios do estado do Rio Grande do Sul e da integração com cantores de outras localidades torna-se relevante o incentivo ao grupo.

Assim, nosso município será conhecido pelas suas belas apresentações vocais, suas belezas naturais e arquitetônicas, além de oferecer oportunidade de crescimento aos cantores, ampliação do repertório e a integração com os demais coros.

Não há restrições quanto ao fomento considerando-se que o município será beneficiado pela divulgação de seu nome e pela integração entre grupos de outros locais que nos visitam e proporcionam momentos de alegria aos munícipes.

Para a fiscalização da execução, a gestora acompanhará o plano de trabalho e a participação nos eventos previstos, validando o acordo realizado.

Coronel Pilar, 01 de agosto de 2022.

*Analice Baruffi Corbellini*  
Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PARECER JURÍDICO**

Referente ao processo de Fomento com o Grupo de Dança e Cantoria Vocce Dei Monti.

Vem à esta assessoria procedimento de contratação do Termo de Fomento com o Grupo de Dança e Cantoria Vocce Dei Monti, instruído com Solicitação de Compra de Material/Serviços n.º 2022/984; Parecer positivo de Órgão Técnico (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer); Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a realização do Fomento; Parecer positivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Realizadas; Plano de Trabalho; e documentos que atestam a idoneidade e capacidade de a beneficiada firmar o termo.

O artigo 35 da Lei 13.019/2014 determina que é requisito da contratação a *emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.*

Verifica-se a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista que a entidade beneficiada é a única no Município capaz de atingir as metas definidas, conforme prevê o artigo 31, *caput, in fine*, da Lei 13.019/2014

O presente processo está instruído com os documentos necessários para a sua consecução, pareceres dos órgãos competentes e documentos que demonstram a idoneidade e capacidade para firmar o termo.

É sabido, público e notória a importância de grupos folclóricos para a preservação da identidade cultural e divulgação da cultura local, além de trazer coros de outros Municípios para cá, o que também promove a divulgação da cidade.

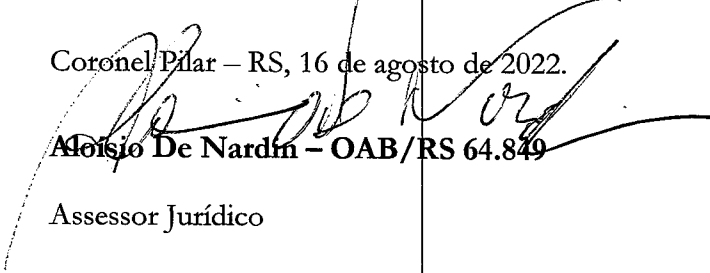


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Desta forma, sou do parecer pelo prosseguimento da celebração da parceria.

Submeto à autoridade superior.

Coronel Pilar – RS, 16 de agosto de 2022.

  
Moisés De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

Autorizo através do presente a execução da parceria através de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre este Município e o Grupo de Cantoria e Dança Vocce Dei Monti, único coral existente no Município.

Dispensar a Manifestação de Interesse Social por já possuir o Plano de Trabalho do Grupo de Cantoria e Dança Vocce Dei Monti.

Determino que seja realizado o Termo de Fomento com a entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.



**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal